



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PEDRO II  
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 3/2023 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 9 de fevereiro de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Pedro II, por meio da Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsas de monitoria remunerada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e voluntárias com início em março de 2023 até a integralização das disciplinas. As bolsas são destinadas aos estudantes da Educação Profissional Técnica (Concomitantes/Subsequente) e Graduação, regularmente matriculados no IFPI - Campus Pedro II, conforme Quadro 1.

## 1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Pedro II, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

## 2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício de 2023.1, o Campus Pedro II disponibilizará 10 (dez) bolsas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 10 (dez) voluntárias mais cadastro de reserva, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsa de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMP. CURRICULAR	QUANTIDADE DE BOLSA	PROF. RESPONSÁVEL	TURNO DA MONITORIA	CARGA HORÁRIA	TIPO DE BOLSA
Técnico em Gastronomia	Laboratório	04	Ana Paula Ferreira	Manhã/Tarde	12h semanais	02 Remuneradas 02 Não Remuneradas
Técnico em Ser. de Rest. e Bar	Laboratório	02	Renata Torres	Noite	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Projeto Integrador 3	02	Anderson Barros	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tópicos Especiais em Programação	02	Anderson Barros	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução ao Laboratório de Biologia	02	Lidiane Amorim	Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Bacharelado em Administração	Gestão de Materiais	02	Adryano Veras	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Bacharelado em Administração	Administração Financeira e Orçamentária II	02	Jéssica Soares	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Bacharelado em Administração	Organização, Sistema e Método	04	Marcos Moraes	Manhã/Tarde	12h semanais	02 Remunerada 02 Não Remunerada

2.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria, os(as) estudantes de Graduação e dos cursos técnicos concomitante/subsequente em Gastronomia e em Serviço de Restaurante e Bar (conforme Quadro I), desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI, CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;

3.1.3 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento, com média

igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter obtido média geral em todas as demais disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.7 Apresentar frequência regular;

3.1.8 Ter desempenho satisfatório (igual ou superior a 7,0) na análise do histórico do coeficiente de rendimento;

3.1.9 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e da monitoria.

3.1.10 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/FVr1ctHdVx2SYRsP8>

4.2 Período de inscrição: de 13 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2023.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por uma única disciplina objeto de monitoria (Quadro 1) e anexar a seguinte documentação, em arquivo único, ao formulário eletrônico (item 4.1):

4.1.1 Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (link no item 4.1);

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Declaração de Matrícula;

4.1.4 Cópia do RG e CPF;

4.1.5 Dados bancários (conta no nome do candidato);

4.1.6 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (link no item 4.1);

4.1.7 Declaração de não possuir vínculo empregatício e não recebimento de bolsas conforme pré-requisitos 3.1.2 e 3.1.5 deste edital (link no item 4.1).

4.2 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

4.3 O candidato que não enviar a documentação na forma especificada no item 4, terá a sua inscrição indeferida;

4.4 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Extensão - Campus Pedro II, no período previsto no cronograma de atividades (item 7 do edital).

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção levará em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de

duas etapas que são:

5.1.1 Análise prévia dos documentos exigidos no tópico 4.1 deste edital (Eliminatória).

5.1.2 Análise do histórico escolar (Classificatória e Eliminatória).

5.2 O candidato deverá ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeitos de classificação.

5.3 O candidato deverá ter média na disciplina que atuará como monitor igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeitos de classificação.

5.4 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. maior coeficiente de rendimento;

II. maior média obtida na disciplina que atuará como monitor;

III. maior idade.

5.5 Os candidatos com coeficiente de rendimento e média na disciplina que atuará como monitor inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

5.6 Inicialmente todos os candidatos inscritos concorrerão para a vaga remunerada, devendo a vaga não-remunerada ser ocupada pelo próximo candidato classificado da lista, conforme a ordem de classificação (Item 6 do Edital);

5.7 Admitir-se-á recurso contra os resultados, através do e-mail [cext.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cext.capedii@ifpi.edu.br) no período informado no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado na forma do anexo IV do edital, com o assunto RECURSO - EDITAL DE MONITORIA 2023.1.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será aprovado o candidato que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis, conforme o Quadro I, e que obtiver a maior média de pontos (MP):

$$MP = (CR + MD)/2$$

onde CR representa o coeficiente de rendimento e MD a média na disciplina.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do edital	10 de fevereiro de 2023
Período de inscrições	13 a 15 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e seleção	17 de fevereiro de 2023

Recursos contra o resultado preliminar das inscrições e seleção	23 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos e Resultado Final da seleção	24 de fevereiro de 2023
Assinatura do termo de compromisso	27 e 28 de fevereiro de 2023
Início das atividades	06 de março de 2023

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos aos alunos.

8.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

8.3 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

8.4 Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas no IFPI relacionadas com a disciplina.

8.5 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8.6 Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador, folha de frequência às atividades planejadas.

## **9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

10.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação de Extensão, ANEXO I da Resolução 94/2021/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 94/2021/CONSUP.

## **11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

11.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 A vigência da bolsa de monitoria será de março a junho de 2023.

11.3 As informações e dúvidas sobre a seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail [cext.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cext.capedii@ifpi.edu.br)

11.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus Pedro II.

Pedro II - PI, 09 fevereiro de 2023.

Angelica Pereira Soares

Coordenador de Extensão do IFPI, Campus Pedro II

William de Souza Melo

Diretor de Ensino do IFPI, Campus Pedro II

Raimundo Nonato Alves da Silva

Diretor-Geral do IFPI, Campus Pedro II

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Alves da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/02/2023 11:15:15.
- **William de Souza Melo**, DIRETOR - CD4 - DENS-CAMPUS PEDRO II, em 09/02/2023 11:21:53.
- **Angelica Pereira Soares**, COORDENADOR - FG2 - COEXT-CAMPUS PEDRO II, em 09/02/2023 14:43:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138757

Código de Autenticação: 64e922e013

